LEI Nº 3.981, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dá o nome de 'UBS José Dutra Magalhães', o prédio da Unidade Básica de Saúde de Santo Amaro de Minas e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de UBS José Dutra Magalhães, o prédio da Unidade Básica de Saúde de Santo Amaro de Minas, neste Município de Manhuaçu-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado à colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 04 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal